



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969)

Rua XV de Novembro nº. 2.200 CEP. 13417-100 Piracicaba - SP
Tel. (0xx19) 3403 9611

Termo de Referência

Aquisição de Datalogger de dois canais: pressão e vazão

Escopo de Fornecimento

- 1- Datalogger dotado de dois canais, sendo um de vazão e outro de pressão;
- 2- Capacidade de armazenamento mínimo de 60.000 registros;
- 3- Frequência de armazenamento de amostras configuráveis, via software próprio, permitindo selecionar entre 1 (um) minuto e 24 (vinte e quatro) horas;
- 4- Bateria de íons de lítio interna com vida útil mínima de 5 anos a uma taxa de transmissão de 2 (duas) vezes ao dia, que permita substituição pelos funcionários da contratante, sem necessidade de envio a contratada ou assistência técnica, sem perdas da proteção original do fabricante e sem que seja necessário desinstalação e/ou perda das funções do equipamento;
- 5- Construção da caixa em alumínio fundido pintado e poliéster que garanta total estanqueidade;
- 6- Totalmente resistente a submersão em água IP68;
- 7- Relógio interno 24 horas, configurável;
- 8- Calendário ajustável pelo operador;
- 9- Canal de pressão interno capaz de operar entre de 0 a 200 MCA, precisão de 0,25% do fundo de escala e conector tipo engate rápido;
- 10- Canal de vazão por pulso com conector do tipo militar, grau de proteção IP68;
- 11- O datalogger proposto deverá dispor de um canal para receber dados de vazão por pulso;
- 12- Alça para fixação antifurto, permitindo ancorar o equipamento a caixa padrão impedindo a ação de vândalos ou furto do equipamento quando em uso;
- 13- Comunicação entre datalogger e microcomputador deverá ser realizada por porta USB através de cabo, estabelecida entre software específico e configurável para conexão com o equipamento.



AB



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969)

Rua XV de Novembro nº. 2.200 CEP. 13417-100 Piracicaba - SP
Tel. (0xx19) 3403 9611

- 14- Deverá ser fornecido Software próprio, compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, considerando licenciamento perpetuo, documentação, instalação e configuração computador da Contratante, sem custos adicionais;
- 15- O Software operacional deve permitir visualização das variáveis e status de comunicação de todos os equipamentos em tela única, comunicação com o datalogger, geração de relatórios, sobreposição e visualização de gráficos estatísticos das variáveis e introdução de dados que caracterizam o local de instalação, configuração de todas as funcionalidades do datalogger via menu próprio na tela do software;
- 16- Deverá ser fornecido juntamente com o Datalogger, um cabo de comunicação USB (1 para cada datalogger);
- 17- Deverá ser fornecido juntamente com o Datalogger, um cabo de vazão com no mínimo 1,5 metros de comprimento (1 para cada datalogger);
- 18- Deverá ser fornecido juntamente com o Datalogger, mangueira compatível com pressão de até 200 MCA, com engate rápido e engate rosável fêmea para torneira de $\frac{3}{4}$ " (1 para cada datalogger);
- 19- A contratada deverá providenciar treinamento, com duração de 8 (oito) horas para instalação, operação e manutenção, ministrado por técnico especializado da contratada ou do fabricante aos funcionários do SEMAE que irão utilizar o equipamento. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências do SEMAE, para uma turma de 20 pessoas;
- 20- A entrega do equipamento deverá ser feita ao setor de engenharia do SEMAE, para engenheira Rayssa Vilela de Almeida;
- 21- A contratada deverá oferecer garantia total de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento no SEMAE;
- 22- Caso o equipamento fornecido que vier a apresentar defeito constatado como de fabricação ou fornecimento, durante a garantia, deverá ser substituído em até 30 (trinta) dias da notificação, por outro de idêntica características;
- 23- Quaisquer custos de envio, transporte, retirada, quando em garantia, serão de responsabilidade da contratante;
- 24- Cabe a contratada fornecer toda literatura técnica, catálogo de peças, manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- 25- Cabe a contratada prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante sobre o equipamento ofertado bem como sua utilização;
- 26- Prazo de entrega será de 70 dias;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969)

Rua XV de Novembro nº. 2.200 CEP. 13417-100 Piracicaba - SP
Tel. (0xx19) 3403 9611

- 27- Fiscal do contrato: Rayssa Vilela de Almeida – N.º funcional 2422-2 – Engenheira Civil – e-mail: rvalmeida@semaepiracicaba.sp.gov.br;
- 28- Gestor do contrato: Sandro Fernando Camossi – N.º funcional 1646-8 – Superintendente Operacional – e-mail: scamossi@semaepiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandro F. Camossi".
Sandro F. Camossi
Superintendente Operacional
e-mail: scamossi@semaepiracicaba.sp.gov.br



